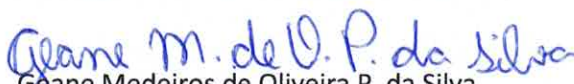


AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2024, às 14h30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Pregoeira Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, estando presentes os membros, Adriano Mello de Andrade, Ana Paula Corrêa Prado, Gutemberg Damasceno Queiroz, Isabela Costa Bastos e Otto Willian Kall, para proceder à continuação do Pregão Presencial n.º 07/2024, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Nenhuma empresa compareceu ao certame. Dando início a sessão, foi informado aos presentes que a empresa **BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, encaminhou e-mail solicitando maiores esclarecimentos em relação a diligência solicitada, justificando que a empresa é enquadrada como micro empresa nos termos da Lei e o faturamento no balanço apresentado está correto. Deste modo a sessão foi suspensa para análise, ficando desde já remarcada a próxima sessão, para o dia 26/03/2024 às 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio presentes.


Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva
Pregoeira

Maricá, 21 de março de 2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Adriano Mello de Andrade	Ana Paula Correa Prado
Gutemberg Damasceno Queiroz	Isabela Costa Bastos
 Otto Willian Kall	

Pedido de informação

1 mensagem

BR COPI <contatobrcopi@gmail.com>

20 de março de 2024 às 11:41

Para: CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

Bom dia gostaríamos de saber melhor qual documentação para enviar pela diligência solicitado na declaração que a empresa apresentou sendo micro empresa, uma vez já enviamos certidão perante Jucerja, informação da empresa inclusa no simples nacional no mês de janeiro de 2024, relatório emitido pela receita federal por meio de acesso ao ecac, certificado digital da empresa.

Nossa empresa é enquadrada como micro empresa nos termos da Lei e o faturamento no balanço apresentado de 2022 está ok. Sendo que qualquer irregularidade ou ultrapassado o valor de micro empresa a própria receita federal por si só seu sistema já exclui do benefício amparado por Lei.

Por favor se tiver faltando mais alguma informação que seja explicado pois não estamos compreendendo.

Desde já agradeço

